



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui 0029

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

LEI Nº 2.852, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.992

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

R
Fl. 160V e 164
p. 16

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder, no corrente exercício, as seguintes subvenções sociais:

	Cr\$
I - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Geni Leite da Sil- va.....	200.000,00
II - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Gama.....	200.000,00
III - Associação de Pais e Mestres da EEPSG Prof. Stélio Machado Lou- reiro.....	200.000,00
IV - Associação de Pais e Mestres da EEPG Dr. Carlos Rosa.....	200.000,00
V - Associação de Pais e Mestres da EEPG Roberto Clark.....	200.000,00
VI - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Regina Valarini - Vieira.....	200.000,00
VII - Associação de Pais e Mestres da EEPSG Vicente Felício Primo...	200.000,00
VIII - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Lucinda Pereira - Giampietro.....	200.000,00
IX - Associação de Pais e Mestres da EEPSG Profa. Lydia Helena Brand- sen Stuhr.....	200.000,00
X - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Nayr Borges Pentea- do.....	200.000,00
XI - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Isabel de Almeida- Marin.....	200.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

0036

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

XII - Associação de Pais e Mestres da EEPSG Prof. Ricardo Peruzzo...	200.000,00
XIII - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Esmeralda Milano - Maroni.....	200.000,00
XIV - Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Herminio Cantizani.	200.000,00
XV - Associação de Pais e Mestres da EEPG Profa. Izabel Branco.....	200.000,00
XVI - Associação de Pais e Mestres da EEPG do Jardim São Conrado....	200.000,00
XVII - Associação de Pais e Mestres do Instituto Noroeste.....	200.000,00
XVIII - Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional SESI 148...	200.000,00

ART. 2º --- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria - consignada no orçamento municipal vigente.

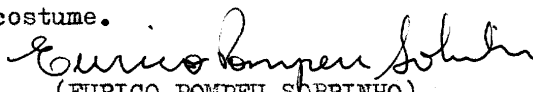
ART. 3º --- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR FERREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Finan
ças

Publicada na Divisão de Expediente da - Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, por afixação no local de costume.


(EURICO POMPEU SOBRINHO)
Chefe Substituto da Divisão
de Expediente